Ata da 38ª (trigésima oitava) Reunião da 19ª (décima nona) Legislatura, do 2º (segundo) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas e vinte minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva. Em seguida, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior*.* Após, a ata lida foi levada à discussão e, imediatamente, aprovada pelos vereadores presentes. Ato contínuo, o Presidente da Mesa Diretora, registrou a presença no plenário da Vereadora Caroline de Carvalho Castro, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG. O Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins cumprimentou também representantes da ASF – Associação de Surdos de Formiga e, ainda, o Secretário Municipal de Educação e Esportes Jaderson Teixeira, juntamente a demais servidores do Poder Executivo que estavam presentes naquela sessão. Posteriormente, o Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins explicou aos edis que na reunião anterior, o Projeto de Lei nº 207/2021, inobstante constante da pauta da 37ª sessão ordinária, a propositura não foi apreciada em sua completude, de modo que foi colocada apenas em primeira discussão, não chegando a ser deliberada. Dessa forma, para sanar tal equívoco, o Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins submeteu o Projeto de Lei nº 207/2021, à primeira votação e à segunda discussão e votação, restando a proposição aprovada por unanimidade dos edis presentes. Suscitando “Pela Ordem”, o Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes solicitou a inversão para uso da tribuna pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes Jaderson Teixeira e pela Procuradora Municipal Maria Rachel Castro Fernandes Guimarães. Posteriormente, a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga também solicitou a inversão da pauta para apreciação do Projeto de Lei nº 200/2021, que denomina Rua Vereador Marcos Ferreira da Silva, uma vez que estavam presentes no plenário familiares e amigos do saudoso edil. Por sua vez, o Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha solicitou fosse franqueada a palavra à Vereadora Caroline de Carvalho Castro, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG, uma vez que a edil teria reunião às dezoito horas em seu município e não poderia aguardar o transcorrer da sessão da Câmara Municipal de Formiga. Dessa forma, o Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins submeteu à votação do plenário, as solicitações dos Vereadores Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha e Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, restando todas aprovadas pelos demais edis. Portanto, primeiramente, o Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins convidou para adentrar ao plenário a Vereadora Caroline de Carvalho Castro, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG. Após os cumprimentos iniciais, a Vereadora Caroline de Carvalho Castro ressaltou que sua presença nesta Casa Legislativa tinha por objetivo conhecer o projeto do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha acerca da transmissão da reuniões da Câmara Municipal de Formiga, acompanhadas por intérpretes da Língua Brasileira de Sinais. No ensejo a Vereadora Caroline de Carvalho Castro mencionou a importância das ações que visam a inclusão social de pessoas com deficiência; ressaltou ainda que em meados de 2015/2016 fundou a Associação de Autismo em seu município e que neste momento, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG tem se empenhado em buscar “modelos bons” em cidades vizinhas, para que os cidadãos lago-pratenses possam ser beneficiados. Ao final parabenizou o Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha e demais edis por essa iniciativa em prol dos deficientes auditivos, revelando o anseio da implantação desse projeto na Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG. Prosseguindo a sessão, o Presidente convidou para o uso da tribuna, nos termos previstos na pauta da reunião, o Secretário Municipal de Educação e Esportes Jaderson Teixeira e a Procuradora Municipal Maria Rachel Castro Fernandes Guimarães, para tratar sobre a regularização do pagamento do adicional de insalubridade aos serventes escolares. Após os cumprimentos iniciais aos vereadores e presentes, o Secretário Municipal de Educação e Esportes ressaltou que seria sucinto ao expor sobre a questão; disse que em meados de 2015 o revezamento entre serventes escolares foi criado e desde então paga-se a insalubridade para as servidoras que trabalham na lavação dos banheiros e na organização da limpeza da escola, não sendo facultado esse direito àquelas que trabalham na cozinha no preparo dos alimentos para os alunos. Frisou que há determinados assuntos que o Poder Executivo, com a aprovação do Legislativo, pode deferir/autorizar, como por exemplo, um reajuste salarial dos servidores, mas quando se trata do pagamento do adicional de insalubridade, não é algo que o Executivo pode decidir, pois existe todo uma legislação que normatiza a quem é devido esse adicional. O Secretário Municipal de Educação e Esportes salientou não se trata de questão de merecimento ou não do servidor, mas sim de observância a uma normativa que orienta o procedimento de pagamento do adicional de insalubridade. O Sr. Jaderson Teixeira solicitou ao Sr. José Alves, que presta serviços à Prefeitura Municipal de Formiga, para descrever sobre essa situação para os vereadores, de maneira a torná-la transparente. Após saudar os vereadores, o Sr. José Alves explicou que a legislação brasileira fundamentada na Lei nº 6.514/1977, regulamenta e norteia as ações de segurança do trabalho e com base nos arts. 154 a 201 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, são desenvolvidas trinta e sete normas, dentre as quais a Norma Regulamentadora nº 15 – NR 15, que aborda o tema insalubridade. Explicou que a referida norma norteia o direito, ou não, à insalubridade do trabalhador brasileiro. Volvendo-se à questão dos serventes escolares, o Sr. José Alves frisou que o fato de ocorrer o revezamento, permite ao servidor receber o adicional de insalubridade apenas no período em que trabalhar no desempenho de determinadas atividades; salientou que essa insalubridade “esbarra” em situações como a limpeza de banheiro com uso de produtos domésticos comuns, o que não caracteriza o direito ao recebimento do adicional, afirmando que o direito à insalubridade das serventes escolares está relacionado à coleta de lixo, desde que contextualizada numa situação de similaridade com o lixo urbano. O Sr. José Alves informou ainda que o Anexo XIV da NR 15 determina que o trabalhador exerça a atividade de forma permanente, caracterizando essa permanência como, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da jornada, sendo seis horas e quarenta minutos, para uma jornada de oito horas; exemplificando, disse que as serventes escolares não trabalham dentro desse período, razão pela qual não caracteriza a insalubridade. No que se refere ao preparo dos alimentos, o Sr. José Alves explicou que se houver uma câmara fria para a guarda dos mantimentos e a cozinheira fizer acesso e saída dessa câmara fria, terá direito à insalubridade de 20% (vinte por cento); caso contrário se não existir a câmara fria, a cozinha em si não caracteriza insalubridade, salvo se o local for muito abafado ou tiver grande intensidade de calor. Em arremate, o Sr. José Alves colocou-se à disposição para eventuais questionamentos. Em seguida, manifestou-se o Vereador Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, questionando acerca da similitude do adicional de insalubridade dos serventes escolares com a situação outrora pleiteada pelos servidores municipais que atuam na Residência Inclusiva. Em resposta, o Sr. José Alves explicou que se tratam de situações distintas no que se refere à caracterização do direito ao recebimento do adicional. Após, passou-se a palavra à Procuradora Municipal Maria Rachel Castro Fernandes Guimarães. Expondo sobre o tema, a Sra. Maria Rachel Castro Fernandes Guimarães enaltecendo as explicações por parte do Secretário Municipal de Educação e Esportes e pelo Sr. José Alves, ressaltou que a questão, muito mais que jurídica, é iminentemente técnica, citando a Lei nº 6.514/1977 e a NR 15, como normativas federais que regulamentam o tema “adicional insalubridade”, cabendo ao Executivo Municipal cumprir o disposto nessa legislação no que tange ao pagamento desse adicional. Assegurou que o Governo Municipal visa valorizar os servidores públicos, contudo dentro de uma possibilidade jurídica e técnica. A Sra. Maria Rachel Castro Fernandes Guimarães ressaltou estar à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários e pontuou sobre a atuação da Procuradoria Municipal, no que se refere ao assunto. Por fim, agradeceu a oportunidade, novamente se colocando à disposição. Ao final da explanação pelos representantes do Poder Executivo, manifestaram-se sobre o assunto os Vereadores Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga e Flávio Santos do Couto – Flávio Couto. Por derradeiro, manifestou-se o Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins que agradeceu ao Secretário Municipal de Educação e Esportes Jaderson Teixeira, à Procuradora Municipal Maria Rachel Castro Fernandes Guimarães e ao Sr. José Alves pelas elucidações sobre o pagamento do adicional de insalubridade aos serventes escolares. Dando continuidade à sessão, o Presidente propôs aos vereadores a supressão da leitura das correspondências recebidas constantes da pauta. Submetida à votação do plenário, a questão restou aprovada por unanimidade dos edis. Portanto, apesar de não efetuada a leitura destas, registre-se que, na pauta da presente sessão, constavam as seguintes correspondências recebidas: Mensagens no 161, 162, 163 e 164/2021 e Ofício nº 660/2021 enviados pelo Gabinete do Prefeito; Ofícios nº 055 e 056/2021 enviados pela Diretoria de Compras Públicas; publicação encaminhada pela Confederação Nacional de Municípios; publicação encaminhada pela ARISB-MG; Ofício nº 085/2021 enviado pelo Comandante do 5º Pelotão BM - 2º Tenente BM Henrique Thadeu Esteves da Silva. Registre-se, ainda, que, embora também não efetuada a leitura dos Projetos de Lei, constavam na pauta e deram entrada para estudos e pareceres das Comissões, as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 213/2021**, de autoria do Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, que autoriza o Poder Executivo a ceder Servidor Público Profissional Psicólogo e Assistente Social Para a Polícia Civil e Poder Judiciário, para fins de realização de escuta especializada, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 214/2021**, de autoria do Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, que denomina Rua Juvêncio Rodrigues Nunes e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 215/2021**, que autoriza abertura de crédito especial no valor de R$256.871,81 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos) em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964. Segundo a Mensagem nº 0163/2021, o recurso em questão se relaciona ao Convênio nº 117/2005, celebrado com a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República aos em 28/12/2005, a qual na estrutura atual do Governo Federal é parte integrante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa, nomeada como Secretaria de Aquicultura e Pesca, sendo o objeto deste a construção de “Fábrica de Gelo”; **Projeto de Lei nº 216/2021**, que autoriza abertura de crédito especial no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II. Segundo a Mensagem nº 0164/2021 os recursos em questão têm origem no repasse realizado pelo Ministério da Saúde, nos termos da Portaria MS/GM nº 1.675, de 22 de julho de 2021, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 572/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde; **Projeto de Lei Complementar nº 007/2021**, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 001, de 11 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o sistema tributário e fiscal do Município de Formiga, e à norma acrescenta Anexo XIII. Segundo a Mensagem nº 0162/2021, as alterações são responsáveis por regulamentar a taxa de fiscalização anual prevista no art. 84, VII e art. 126, VI do Código Tributário Municipal – CTM.

Posteriormente, considerando a aprovação anterior da inversão da pauta, foi levado à primeira e única discussão e votaçãoo **Projeto de Lei nº 200/2021**, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, que denomina Rua Vereador Marcos Ferreira da Silva, a atual Rua “K”, localizada no bairro Planalto. Durante à discussão da referida proposição foi prestada uma singela homenagem ao saudoso Vereador Marcos Ferreira da Silva, com a transmissão de vídeo registrando imagens de sua trajetória política no Município de Formiga. Após, submetido à votação, o Projeto de Lei nº 200/2021 foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Ao final foi concedida a palavra à Sra. Priscila Mara Ferreira, filha do Vereador Marcos Ferreira da Silva, que em breve pronunciamento agradeceu à Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga pela apresentação do Projeto de Lei nº 200/2021, bem como aos demais edis pela aprovação da proposição. Avançado os trabalhos, o Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins submeteu à apreciação dos edis, a inversão da pauta para uso da tribuna pela Sra. Gerlaine Aparecida Martins da Silva Soares, não havendo objeção por parte nenhum vereador. Assim, adentrou ao plenário a Sra. Gerlaine Aparecida Martins da Silva Soares, para explanar sobre Associação dos Surdos e sobre o direito dos Surdos. Após as saudações preambulares, a Sra. Gerlaine Aparecida Martins da Silva Soares agradeceu a oportunidade e ato contínuo, convidou as Senhoras Joyce Rafaely da Silva Rosa e Natália Cristina de Faria de Paula, para também adentrar ao plenário. Através da Língua de Sinais, simultaneamente acompanhada por intérprete, a Sra. Natália Cristina de Faria de Paula ressaltou que no dia 26 de setembro é comemorado o Dia do Surdo em todo o Brasil e que sua presença nesta Casa Legislativa é, senão, em prol da luta pelo direito à acessibilidade como cidadãos surdos, enaltecendo a importância da LIBRAS. Por fim, agradeceu aos vereadores pelo apoio à Associação dos Surdos. Dando continuidade à apresentação, também através da Língua de Sinais simultaneamente acompanhada por intérprete, por sua vez a Sra. Joyce Rafaely da Silva Rosa destacou as dificuldades enfrentadas pela comunidade surda, abordando situações que facilitaria a rotina das pessoas com deficiência auditiva, como a realização do exame do DETRAN no município de Formiga evitando o deslocamento até a capital mineira e ainda, a falta da presença de intérprete de LIBRAS nas provas dos vestibulares, bem como em repartições públicas, bancos, hospitais, consultórios médicos, o que dificulta a comunicação da pessoa surda. Por derradeiro, externou seu agradecimento aos edis pelo apoio à comunidade surda. Voltando a palavra à Sra. Gerlaine Aparecida Martins da Silva Soares, esta solicitou o apoio desta Casa Legislativa para viabilização da sede própria da Associação do Surdos e, ato contínuo, colocou-se à disposição dos edis para eventuais questionamentos. Dessa maneira, manifestaram-se os Vereadores Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga e Flávio Martins da Silva – Flávio Martins. Posteriormente, o Presidente da Mesa Diretora anunciou a apreciação dos projetos de lei previstos na pauta daquela reunião. Portanto, foram levados à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 101/2021,** que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), utilizando-se recursos provenientes da anulação de dotação, que serão utilizados na continuidade aos serviços essenciais à saúde prestados no Município de Formiga por intermédio do Consórcio Público celebrado com a Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - Icismep.A análise do Projeto de Lei nº 101/2021 se deu por Comissão Especial, nomeada nos termos do art. 115 do Regimento Interno e constituída pelos Vereadores Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Presidente), Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes (Relator) e Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho (Membro). Submetido à apreciação pelo plenário, o Projeto de Lei nº 101/2021 foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Posteriormente, foi apreciada pelo plenário a Emenda Aditiva nº 001/2021, de autoria do Vereador Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, sendo a proposição aprovada por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 102/2021**, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R$118.345,22 (cento e dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), utilizando-se recursos provenientes da anulação de dotação, que serão utilizados na execução dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, os quais serão contratados por intermédio do Consórcio Público celebrado com a Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - Icismep.A análise do Projeto de Lei nº 102/2021 se deu por Comissão Especial, nomeada nos termos do art. 115 do Regimento Interno e constituída pelos Vereadores Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Presidente), Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes (Relator) e Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho (Membro). Submetido à apreciação pelo plenário, o Projeto de Lei nº 102/2021 foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Posteriormente, foram apreciadas pelo plenário a Emenda Modificativa – Mensagem nº 082/2021 apresentada pelo Prefeito Municipal e Emenda Aditiva nº 001/2021 de autoria do Vereador Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, sendo ambas aprovadas por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 171/2021**, que altera dispositivos da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009, no que concerne ao plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, com a finalidade de, segundo a Mensagem nº 0121/2021, aprovar o financiamento do déficit técnico apurado na avaliação atuarial, ficando o Município obrigado a promover contribuição suplementar, conforme plano de amortização definido no estudo incidente sobre a base de recolhimento da alíquota principal, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 180/2021**, de autoria do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, que autoriza a criação do banco de leite materno no município de Formiga-MG e dá outras providências. A análise do Projeto de Lei nº 180/2021 se deu por Comissão Especial, nomeada nos termos do art. 115 do Regimento Interno e constituída pela Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga (Presidente) e Vereadores Flávio Santos do Couto – Flávio Couto (Relator) e Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho (Membro). Submetido à apreciação pelo plenário, o Projeto de Lei nº 180/2021 foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Posteriormente, foram apreciadas pelo plenário a Emenda Modificativa/Aditiva nº 001/2021, de autoria do Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho e a Emenda Modificativa nº 001/2021, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, sendo ambas aprovadas por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 188/2021**, que autoriza o Município de Formiga a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 3.741.723,43 (três milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), sendo que os recursos em questão, conforme a Mensagem nº 0135/2021, serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, propiciando a prestação de diversos e importantes serviços à população formiguense, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 471/2021, bem como da documentação anexa à presente propositura, oriundos da respectiva Pasta, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Posteriormente, foi apreciada pelo plenário a Emenda Aditiva/Modificativa nº 001/2021, de autoria do Vereadores Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa e Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, sendo a proposição rejeitada por 6 (seis) votos contrários manifestado pelos Vereadores Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, registrando-se ainda 3 (três) votos favoráveis exarados pelos Vereadores Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha e Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás; **Projeto de Lei nº 192/2021**, que autoriza o Município de Formiga a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo que os recursos em questão, conforme a Mensagem nº 0139/2021, propiciarão a aquisição de materiais de consumo, bem como a contratação de pessoas jurídicas, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços públicos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Posteriormente, foi apreciada pelo plenário a Emenda Aditiva/Modificativa nº 001/2021, de autoria do Vereadores Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa e Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, sendo a proposição rejeitada por 6 (seis) votos contrários manifestado pelos Vereadores Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, registrando-se ainda 3 (três) votos favoráveis exarados pelos Vereadores Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha e Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás; **Projeto de Lei nº 204/2021**, que autoriza abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 444.131,83 (quatrocentos e quarenta e quatro mil cento, trinta e um reais e oitenta e três centavos), acrescido da correspondente correção monetária a ser calculada com base na taxa Selic (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia), acumulada mensalmente até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, e ainda, acrescido ao montante a taxa de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução, em conformidade, segundo consta na Mensagem nº 149/2021, com o disposto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, cujo valor será devolvido à Caixa Econômica Federal e se refere aos “pontos com problemas de qualidade, patologia e serviços a refazer” na obra da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE, objeto do Termo de Compromisso n° 0350922-41/2011 celebrado com o Ministério das Cidades, identificados pela Equipe de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, submetidos e homologados pelo Setor de Engenharia da CEF, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 208/2021**, que autoriza o Município de Formiga a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 1.251.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e um mil reais), sendo que os recursos em questão, conforme a Mensagem nº 0155/2021, tem origem no repasse realizado pelo Ministério da Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.237/2021 e serão utilizados no enfrentamento da pandemia do coronavírus, inclusive com transferência de parcela destes à Santa Casa de Caridade de Formiga, para uso em demandas assistenciais geradas pela Covid-19, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 209/2021**, que autoriza o Município de Formiga a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que os recursos em questão, conforme a Mensagem nº 0156/2021, serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), tendo origem no repasse realizado pelo Ministério da Saúde, nos termos da Portaria nº 1.283/2021, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 210****/2021**, que autoriza o Município de Formiga a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo que os recursos em questão, conforme a Mensagem nº 0157/2021, serão utilizados em ações de investimentos tanto no Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem – CEMAP, quanto em Centros de Educação Infantil, originando-se de Indicações Parlamentares (58.496/60.412) realizadas na modalidade transferência especial, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Em continuidade à sessão, o Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins submeteu ao plenário a supressão da leitura de Indicações, Requerimentos, Ofícios e Moções constantes da pauta; após votação, não houve objeção por parte de nenhum edil. O Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, considerando que o prazo de prorrogação da reunião já estava esgotando-se, restando apenas vinte minutos, destacou que dez minutos seriam distribuídos entre os edis para feitura de solicitações verbais e os demais dez minutos destinados ao Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, previamente inscrito para uso da palavra na condição de Orador. Submetida a questão à apreciação do plenário, restou aprovada por 6 (seis) votos favoráveis manifestados pelos Vereadores Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, registrando-se ainda 3 (três) votos contrários exarados pelos Vereadores Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes. Após, ressalvada a ausência do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás e os votos contrários manifestados pelos Vereadores Flávio Santos do Couto – Flávio Couto e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes*,* foram aprovados pelos demais edis presentes, os Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios, constantes da pauta e apresentados de maneira verbal pelos seguintes dos Vereadores: Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins e Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga. Ulteriormente, na qualidade de Orador e nos termos dos artigos 149 e 150 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, pronunciou-se o Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha. Iniciando sua fala, o edil ressaltou que mais uma vez fazia uso da tribuna, intitulada Tribuna do Povo, e que o mesmo requerimento feito na semana anterior no Livro de Inscrição dos Oradores foi feito na data da reunião em transcurso, sem nenhuma alteração. O Vereador José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha disse ainda que não tem papel entregue, argumentando que não houve alteração do Regimento Interno, que assegura autonomia e liberdade ao edil para se inscrever até duas horas antes da reunião, com a inscrição do nome no Livro de Registro de Oradores. O Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha falou que não se pode confundir o uso da tribuna com pedido de orador, pois são distintos. Tomando como exemplo a reunião em andamento, salientou que naquela sessão duas pessoas utilizaram a tribuna, embora disposto no Regimento Interno que seja apenas uma, contudo ressaltando ter ficado satisfeito com essa flexibilização, considerando que as leis, por vezes, são “frias”, sendo necessário ser flexível na sua aplicação. Mencionou que pretendia na semana anterior falar a respeito do Dia do Surdo, celebrado em 26 de setembro; ato contínuo, o Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha solicitou a análise jurídica desta Casa Legislativa, sobre o que é orador e o que é pedido de uso da tribuna, questionando se há diferença ou se o orador “concorre” com o uso da tribuna. O Vereador Cabo Cunha frisou que, no seu entendimento, são institutos diferentes, devendo o orador se inscrever até duas horas antes da sessão, desnecessária a feitura de requerimento. Assim, o Vereador Cabo Cunha, assentou que, de fato, é preciso alterar o Regimento Interno, visando melhor interpretação desse instrumento normativo, assegurando assim os direitos dos edis, considerando, sobretudo, que o Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito. Portanto, arguiu o Vereador José Geraldo da C,unha – Cabo Cunha que esta Casa Legislativa tem o dever de responder e aceitar as divergências e falas, salientado que está em seu quinto mandato e não havia enfrentado antes, o que tem enfrentando nesse mandato. Questionou se configuraria crime o ato do edil em apontar assentos vazios em plenário, ao passo que outros vereadores estariam sendo promovidos com essa atitude. O Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha pontuou ainda que vivencia-se uma democracia e não um regime ditatorial e que nesta Casa Legislativa não há déspota e sim um Presidente que deve observar os ditames do Regimento Interno e aquilo que se opera no Brasil. Volvendo a outros temas, o Vereador Cabo Cunha ressaltou que na reunião da semana anterior fez um elogio à uma servidora desta Casa Legislativa, destacando sua retidão no cumprimento de seu dever legal e ato contínuo, o edil salientou que Formiga é um município pequeno, que todas pessoas sabem “quem é quem”, suas origens, seus genitores, suas atitudes e que não adianta tentar se esconder. Disse também da necessidade do Município de Formiga ter uma casa de acolhimento para as mulheres dependentes químicas e na oportunidade, o edil salientou que é preciso que as autoridades utilizem a tribuna desta Casa Legislativa para defender direitos, para respeitar cidadãos, mulheres e vereadores. Relembrou período em que atuou juntamente ao saudoso Vereador Marcos Ferreira da Silva, cobrando ao Executivo pela oferta de vagas em creches; citou ainda outros problemas que atualmente atingem parcela da população formiguense. Novamente, mencionou a necessidade de as autoridades atuarem na defesa dos interesses dos cidadãos formiguenses, tal como a prorrogação do Auxílio Emergencial Municipal até o mês de dezembro/2021 e a regularização do pagamento do adicional de insalubridade aos serventes escolares. O Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha parabenizou o Prefeito do Município de Lagoa da Prata Di Gianne de Oliveira Nunes pela implantação do transporte público coletivo gratuito, ressaltando que se fará presente no ato, deslocando-se, todavia, em veículo próprio, sem receber diária e combustível custeado pela Câmara Municipal de Formiga, argumentando que dinheiro público é sagrado e que tem-se gastado uma fábula, conforme registrado em sua solicitação constante da pauta, gastando-se o montante aproximado de R$40.000,00 (quarenta mil reais) para participar de curso em Brasília que, segundo o edil, poderia ter sido feito por videoconferência. O edil relembrou que no ano de 2014, mães perderam seus filhos e esposos, em razão da ausência de médicos, cirurgiões na Santa Casa de Caridade de Formiga. Em arremate, o Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha afirmou ser religioso e cristão e por isso incomoda, pois tem prumo, e equilíbrio é o que busca, salientando que sua fala não pode ser divergente de suas ações, reconhecendo que apesar de seus erros, que são da natureza humana, se esforça diariamente para manter sua palavra. Por fim, nada mais havendo a tratar, o Presidente Flávio Martins da Silva – Flávio Martins encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião, de caráter ordinário, a ser realizada no dia treze de outubro do ano corrente, às quinze horas. Dos trabalhos, a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Cid Corrêa Mesquita  Cid Corrêa - PSB |  | Juarez Eufrásio de Carvalho  Juarez Carvalho - PTB |
|  |  |  |
| Flávio Martins da Silva  Flávio Martins - DEM |  | Luciano Márcio de Oliveira  Luciano do Gás - CIDADANIA |
|  |  |  |
| Flávio Santos do Couto  Flávio Couto - SD |  | Luiz Carlos Estevão  Luiz Carlos Tocão - PSB |
|  |  |  |
| Joice Alvarenga Borges Carvalho  Joice Alvarenga - PT |  | Marcelo Fernandes de Oliveira  Marcelo Fernandes - DEM |
|  |  |  |
| José Geraldo da Cunha  Cabo Cunha – DEM |  | Osânia Iraci da Silva  Osânia Silva - PSD |